



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 924/2006, DE 12/06/2006 **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre alteração de referências salariais do cargo denominado “Conselheiro” do Quadro de Pessoal do Município de Rosana e dá outras providências”.

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

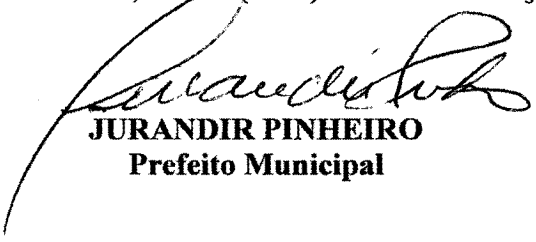
Artigo 1º - O cargo de denominado “Conselheiro”, lotado no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Municipal com referência 6.2 (seis ponto dois), passa enquadrar-se na referência salarial 12 (doze).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

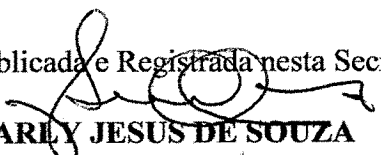
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **12 (doze) dias** do mês de junho de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico